# EXTRATO DE CONTRATO SALDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - RAIMILSON DANTAS DE LOCIO, CNPJ: 24.201.527/0001-42

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES

EXTRATO DE CONTRATO SALDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - RAIMILSON DANTAS DE LOCIO, CNPJ:

EXTRATO DE CONTRATO SALDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES/RN - APAMI - CNPJ:

CONTRATADO(A): RAIMILSON DANTAS DE LOCIO, CNPJ:

OBJETIVO: Contração de saldo do Pregão Presencial  $n^{o}$  002/2024, referente a aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e Lavanderia.

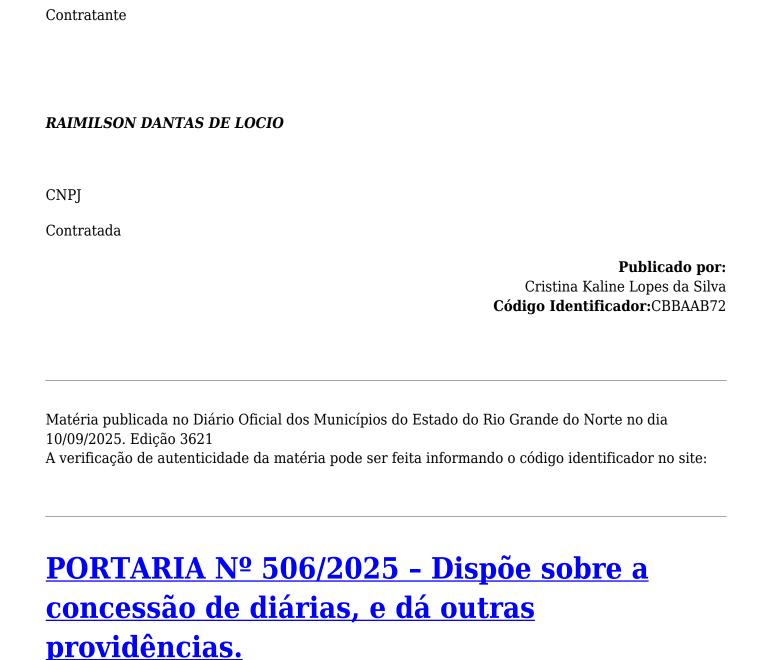
ORIGEM DOS RECURSOS: Convênios: APAMI/SESAP - APAMI/PREFEITURA e EMENDAS PARLAMENTARES.

ELEMENTO DE DESPESA: - Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº

VALOR PARA CONTRATAÇÃO: R\$ ,59 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

LAJES/RN, 09 de setembro de 2025.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 506, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Presidente da APAMI

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto $N^{\circ}.004$ , de 29 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.
<b>CONSIDERANDO</b> o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 004/2025, que autoriza a concessão de diárias a colaborador eventual convocado para participar de evento de interesse do Município em caráter excepcional;
RESOLVE:  Art. 1º Conceder ao senhor José Ribeiro Filho, portador do CPF: ##-## lotado na Secretária  Municipal da Juventude, Esportes e Turismo, 4 diárias e ½ (meia) no valor unitário de
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ ,00 (mil cento e vinte e cinco reais), para custeio das despesas relativas ao deslocamento com destino a Aracaju-SE, a ocorrer nos dias 10 a 14 de setembro de 2025 para participar do Campeonato Brasileiro de Taekwond 2025.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre. Publique-se e cumpra-se.
Lajes/RN, 09 de setembro de 2025.
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
TELII E TERREIRA DE MENEZES ARAUJU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2025. Edição 3621

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025 - MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 06.334.845/0001-08

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES

DISPENSA DE LICITAÇÃO: № 012/2025 - MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** № **012/2025** – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: , Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME

#### **CNPJ**:

**VALOR R\$:** ,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais).

OBJETIVO: Realização emergencial, com serviços de implantação, design, integração de redes sociais, banners, treinamento e testes operacionais, hospedagem, manutenções mensais e suporte destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal  $n^{o}$  de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

#### MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por: Cristina Kaline Lopes da Silva Código Identificador:0D4FDE00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2025. Edição 3627

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025 - Dispõe sobre a aprovação de atualização do Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### RESOLUÇÃO CMAS № 005/2025

Dispõe sobre a aprovação de atualização do Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES/RN**, reunido ordinariamente, no dia 05 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

**CONSIDERANDO**o Capítulo III da Resolução CNAS nº 33/2012, que trata sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 05 de setembro de 2025.

#### RAFAELLA JULIANA DE SOUZA ALVES

Presidente do CMAS

Publicado por: Icaro Lucas Martins Código Identificador:FF406B01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2025. Edição 3620

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025 - Aprova termo de aceite para regionalização de

## serviços de acolhimento para pessoa idosa, pelo do Município Lajes/RN.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO

 3	 	00-,	 •						
			1.	~					

Aprova termo de aceite para regionalização de serviços de acolhimento para pessoa idosa, pelo do Município Lajes/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES/RN,** reunido no dia 05 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

#### **CONSIDERANDO**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Aceite para Regionalização do Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa no Territórios do Alto Oeste, Sertão do Apodi, Seridó, Trairí e Assú-Mossoró do Estado do Rio Grande do Norte na modalidade Instituição de Longa Permanência em parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO AMANTINO CÂMARA - Mossoró/RN, conforme termo de fomento nº 01/2023, processo sei nº

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 05 de setembro de 2025.

#### RAFAELLA JULIANA DE SOUZA ALVES

Publicado por: Icaro Lucas Martins Código Identificador:71CC41E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2025. Edição 3620

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

## QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 772/2025

Pregão Presencial Nº 9/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA BRAVUS EMPRESARIAL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva,  $n^{0}$  17, centro – CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o  $n^{0}$ . , neste

ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BRAVUS EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediada na Rua Pedro Furtuoso Bezerra, nº 97, Pedro Avelino, Pedro Avelino/RN - CEP:, neste ato representado(a) por MEIREANE ALVES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 772/2025, e em observância às disposições da Lei nº de 21 de junho de 1993,, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2021, por mais 12 meses, a partir de **05/09/2025 até 04/09/2026**, para dar continuidade a CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIOA GESTÃO DE SAÚDE DE LAJES/RN, ATUANDOTANTO NO APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESAÚDE, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DASAÇÕES PRECONIZADAS PELAS POLÍTICASPÚBLICAS DE SAÚDE e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº e Pregão Presencial nº 009/2021., podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, II, da Lei nº , de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Região: 0001 - Lajes

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo

que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Lajes/RN, em 05 de setembro de 2025.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

#### LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal De Saúde

Bravus Empresarial LTDA - ME

CNPJ nº

#### MEIREANE ALVES MIRANDA

CPF n°

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva **Código Identificador:**142CA0CA

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025\*

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Processo Administrativo n° 781/2025

Licitação nº 119/2025

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediada na Avenida João Pereira Dos Santos Filho, 298, Itapetinga, Mossoró/RN, CEP: , neste ato representado por ARTHUR VINICIUS NORONHA DA SILVA, inscrito no CPF nº .

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI , A RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNÍCIPES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADE DE PRONTO

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 009/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025, inerente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

#### VALOR DA CONTRATAÇÃO:

COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PUREZA 99,5%, OU SUPERIOR, EM CILINDRO DE 10,0 M³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE. CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO	PRÓPRIO	PRÓPRIA	850	R\$ 175,30	R\$ ,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAI GASOSO, PUREZA 99,5%, OU SUPERIOR, EM CILINDRO DE 4,0 M <sup>3</sup> DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE. CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	150	R\$ 106,80	R\$ ,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAI GASOSO, PUREZA 99,5%, OU SUPERIOR, EM CILINDRO DE 3,0 M <sup>3</sup> DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE. CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO	DDÓDDIO.	PRÓPRIA	200	R\$ 86,60	R\$ ,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PUREZA 99,5%, OU SUPERIOR, EM CILINDRO DE 1,0 M <sup>3</sup> DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE. CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.		PRÓPRIA	100	R\$ 49,90	R\$ ,00
5	RECARGA DE AR COMPRIMIDO, PUREZA 99,5%, OU SUPERIOR, EM CILINDRO DE 10,0 M³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR AMARELA. CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	600	R\$ 192,00	R\$ ,00
6	REGULADOR MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO P/BALA DE O2 COM CHAVE P/ MONTAGEM	GASLIVE	GASLIVE	25	R\$ 180,00	R\$,00
7	FLUXÔMETRO MEDICINAL P/ BALA O2 COM CHAVE DE MONTAGEM. REGULADOR MEDICINAL DE ALTA	GASLIVE	GASLIVE	25	R\$ 59,00	R\$,00
8	PRESSÃO P/BALA DE AR COMPRIMIDO COM CHAVE P/	GASLIVE	GASLIVE	25	R\$ 180,00	R\$ ,00
9	MONTAGEM FLUXÔMETRO MEDICINAL P/ BALA AR COMPRIMIDO COM CHAVE DE MONTAGEM. UMIDIFICADOR 250 ML TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM	GASLIVE	GASLIVE	25	R\$ 40,00	R\$ ,00
10	METAL FRASCO PLÁSTICO CAPACIDADE 250 ML ADAPTÁVEL E QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO	GASLIVE	GASLIVE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00

11	MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO COM SISTEMA VENTURI ADULTO. COM 6 DILUIDORES.	GASLIVE	GASLIVE	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
12	MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO COM SISTEMA VENTURI INFANTIL. COM 6 DILUIDORES.	GASLIVE	GASLIVE	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
13	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO.	GASLIVE	GASLIVE	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
14	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL.	GASLIVE	GASLIVE	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
15	EXTENSOR DE OXIGÊNIO PARA AMBU, COM CONECTOR. COM 2 METROS.	GASLIVE	GASLIVE	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
16	EXTENSOR DE OXIGÊNIO PARA CATETER DE O2, COM CONECTOR. COM 2 METROS.		GASLIVE	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
17	AQUISIÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10,0 M <sup>3</sup> DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE.	MAT	MAT	15	R\$ ,00	R\$,00
18	AQUISIÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4,0 M³ DE ALTA PRESSÃO, EM AÇO, NA COR VERDE.	MAT	MAT	10	R\$,00	R\$,00
19	AQUISIÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ DE ALTA PRESSÃO, EM AÇO, NA COR VERDE.	MAT	MAT	10	R\$ 990,00	R\$,00
20	AQUISIÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL DE AR COMPRIMIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10,0 M³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR AMARELA.	MAT	MAT	15	R\$,00	R\$,00
21	AQUISIÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDROS COM 2 RELÓGIOS PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, ÓXIDO NITROSO E CO2		GASLIVE	25	R\$ 390,00	R\$,00
22	AQUISIÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, NA COR AMARELA	GASLIVE	GASLIVE	25	R\$ 130,00	R\$,00
23	AQUISIÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE ALTA PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, NA COR VERDE	GASLIVE	GASLIVE	25	R\$ 130,00	R\$,00
24	AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA, VACUÔMETRO 400 - 500 ML, FRASCO COLETOR, TAMPA, BOIA E CONEXÕES	ASPILIV	GASLIVE	25	R\$ 120,00	R\$,00
VALOR (						R\$,00

O valor total da contratação  $\acute{e}$  de R\$ ,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0109 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 2023 - PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2077 - PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Natureza: - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL -

BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**VIGENCIA DO CONTRATO**: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 04 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, em 04 de setembro de 2025.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

#### LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

SOS Soluções Integradas LTDA

CNPJ:	
ARTHUR VINICI	US NORONHA DA SILVA
CPF nº	

Contratada

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Robson Edson Fernandes da Silva Código Identificador:27C8AC7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2025. Edição 3621

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2025

LICITAÇÃO Nº 000132/2025

O Município de Lajes/RN, através do Agente de Contratação, torna público o Edital da Chamada Pública para Credenciamento nº 05/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAJES/RN, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVER A DIFUSÃO DAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, INCENTIVAR A CRIATIVIDADE CULTURAL E AMPLIAR OS ESPAÇOS DE ATUAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS, EM CONFORMIDADE COM AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMAIS DEMANDAS INTERNAS.

Os interessados deverão apresentar a documentação de Habilitação para o credenciamento na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, situado na Rua Ramiro Pereira da Silva, 162 - Centro - Lajes/RN, no horário das 07h às 13h, a partir do dia 05 de setembro de 2025.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site oficial do Município de Lajes/RN, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@.

Lajes/RN, 04 de setembro de 2025.

#### RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Rafael Anderson de Araújo Silva Código Identificador:01E323F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2025. Edição 3618

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 500/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

### providências.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA № 500, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o **Decreto Municipal** nº 004, de 29 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder, a título de diária no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo, com finalidade de custear despesas relativas a deslocamento para participar da reunião modalidades em trânsito nas cidades do RN: Estratégias e Soluções no dia 05 de setembro de 2025.
- I. **Sidkley Salvador Mendes CPF:** ##-## Diretor do Departamento e Trânsito 1 (uma) diária de R\$ 300,00.
- II. **Floriado Nunes de Oliveira CPF:##-## -** Coordenador técnico de Trânsito 1 (uma) diária de R\$ 300,00.

**Total global:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 04 de setembro de 2025.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Publicado por:** 

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:CFB42339

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2025. Edição 3618

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 040/2024

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^{\varrho}$  040/2024

Processo Administrativo nº

Pregão Eletrônico Nº 019/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA AUTO POSTO SAO TOME LTDA.

Pelo presente instrumento onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº e RG nº - SSP/RN, através da demais secretarias, de um lado e de outro, a empresa **AUTO POSTO SAO TOME LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na cidade de Lajes/RN, localizada na Rua Coronel Joaquim Teixeira, n° 235 - Centro, Lajes/RN - CEP: , neste ato representado pelo Senhor **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**, portador Carteira de Identidade RG n.º e do CPF nº , decidiram as partes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei de Licitações e Contratos nº , nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **Pregão Eletrônico Nº 019/2024**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 040/2024, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PERTECENTE A TODAS AS SECRETARIAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DIRETAS E INDIRETAS DOS MUNÍCIPES, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços  $n^{o}$  040/2024, com vigência de 04/09/2025 até 04/09/2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação: 2005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA

Ação: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação: 2073 - MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO

Ação: 2033 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15500000 - TRANSFERÊNCIA SALÁRO EDUCAÇÃO

Fonte: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Fonte: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE

**IMPOSTOS** 

Fonte: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO

Ação: 2093 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15500000 - TRANSFERÊNCIA SALÁRO EDUCAÇÃO

Fonte: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Fonte: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE

**IMPOSTOS** 

Fonte: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação: 2029 - MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

Ação: 2217 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO

**ANIMAL** 

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação: 2043 - MANUT. DA SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERV. MUNICIPAIS

Ação: 2039 - MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

Ação: 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação: 2218 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação: 2025 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos

de saúde

Região: 01 - Lajes / RN

Und. Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0109 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 2023 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos

de saúde

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERV. MUNICIPAIS

Ação: 2053 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região: 01 - Lajes/RN

Und. Orçamentária - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Programa: 0125 - CONSTRUINDO CIDADANIA

Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2169 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região: 01 - Lajes/RN

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na ata de registro de preços original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Feder	al n	n
---	------	---

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Lajes/RN, 04 de setembro de 2025.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

#### FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal De Educação

#### LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal De Saúde

#### MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal De Desenvolvimento Social, Políticas Para Mulheres E Habitação

Auto Posto Sao Tome LTDA

CNPJ:

#### **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**

 $CPF \ n^{\underline{o}}$ 

Publicado por: Robson Edson Fernandes da Silva Código Identificador:8B86EB61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2025. Edição 3618

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: